



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº. 170, DE 03 DE MARÇO DE 1972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E SU PROMULGO A SE-
GUINTE RESOLUÇÃO |

Art.1º - A partir de 09.03.72, por um período nunca inferior a 180 dias, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Miguel Pereira, se-
rão realizadas às 5ªs-feiras, com início previsto para às 20 horas.

Art.2º - As Comissões Permanentes, farão suas reuniões duas horas
antes das reuniões plenárias ordinárias.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprova-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 03 de março de 1972.


Guilherme Francisco Badolati

= Presidente =